

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE BELO JARDIM, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, s/nº, KM 185, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, CEP 55.150-790, neste ato representada por **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 49/2024 (ID. nº 47243858) da Superintendência - Organização Social de Saúde; o Parecer Técnico nº 115/2024 (ID. nº 47241787) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; o Parecer de Prorrogação nº 015/2024 (ID. nº 47285328) da Comissão Mista de Avaliação; o Memorando (ID. nº 47317353) da Diretora Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão; e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000302.000098/2024-54.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 004/2014**, por mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **03/03/2024 a 02/03/2025**, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** na Unidade

## **CLÁUSULA SEGUNDA - MORTE SÚBITA**

2.1. Fica desde já convencionado que o Contrato de Gestão nº 004/2014 será rescindindo quando da formalização do novo Instrumento Contratual, resultante do Processo de Seleção Pública que está em andamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 634.247,06** (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme Solicitação Orçamentária e Financeira nº 350/2024 (ID. nº 47077316), de 23/02/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID nº 47380724):

**Fonte:** 05000000000

**Código U.O.:** 00208

**Programa de Trabalho:**10.302.0528.4610.1034

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2024NE002014, de 01/02/2024

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 591.963,93 (quinhentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)

4.2. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 591.963,93** (quinhentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), **referente ao mês de março**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**FILIFE COSTA LEANDRO BITU**  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 01/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 01/03/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/03/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47321576** e o código CRC **68CE7062**.

---

## **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: